

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OERAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. ASSUÉRIO RÊGO, 417 - BAIRRO ROD. DE FLORIANO
CNPJ. 00.843.130/0001-96 - CEP 64.500-000



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÊ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc2013@outlook.com



PORTARIA Nº 007, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OERAS - PI
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OERAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o serviço de saúde é considerado serviço público essencial;

CONSIDERANDO que a redistribuição constitui-se em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização da Administração Pública, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a redistribuição de servidor público é ato discricionário praticado de acordo com a oportunidade e conveniência do serviço público, conforme entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal especializado para atendimento nos órgãos públicos municipais;

RESOLVE

Art. 1º Lotar AFRA CRISTINA DE SOUSA SANTOS, CPF Nº 027.094.918-54, cargo de Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família para desempenhar suas funções na Equipe Saúde da Família - ESF Várzea Tranqueira, UBS Várzea Tranqueira, localizado na Zona Rural deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento do serviço durante o período diurno (07:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h).

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo para a data de 01/08/2019 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Dê-se

Ciência e

Cumpra-se.

Oerás - PI, 23 de setembro de 2019.

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAFETY

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 17, de 17 de setembro de 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis que especifico, objetivando a regularização do sistema de abastecimento e distribuição de água nas localidades que especifico, situadas na zona rural do Município de Campinas do Piauí, objeto do Convênio TC PAC nº 0274/2012, firmado pela gestão anterior junto à Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

VALDINEI CARVALHO DE MACEDO, Prefeito do Município de Campinas do Piauí, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

Considerando o que determina o § 3º, do art. 182, da Constituição Federal;

Considerando o que determina o art. 6º c/c o art. 15 do Decreto-lei 3.365/41;

Considerando o que determina o art. 66, incisos VI e IX, ambos, da Lei Orgânica do Município; finalmente;

Considerando a necessidade, a utilidade pública, bem como, o interesse social dos imóveis, abaixo especificados, para fins de regularização do sistema de abastecimento e de distribuição de água nas Localidades de: - Peixe, Chapodinha, Campo Grande, Madeira Cortada, Loges, Areias, Barriguda, Veredas, Lagoa Redonda, Baixão Exu, Tinguis, Filadélfia, Retiro, Queimada Grande, Boa Vista, Permissão, Jacaré, Aroeiras, Quati, Poço da Pedra, Emparedada, Canto do Pau Ferro, Malhada, Fome, Pajeú e Fundo da Várzea, zona rural do Município de Campinas do Piauí, objeto do Convênio TC PAC nº 0274/2012 firmado pela gestão anterior junto à Fundação Nacional de Saúde (FUNASA);

Considerando, principalmente, a necessidade do Município atender, urgentemente, ao que foi determinado pela Procuradoria da República em São Raimundo Nonato (PI), através do Ofício nº 599/2019-PRM-SRN-PI-GAB, bem como, ao que foi determinado pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) nos autos do procedimento administrativo TC PAC nº 0274/2012, que tem por objeto o sistema de abastecimento e de distribuição de água nas Localidades, acima mencionadas; e por consequência afastará o iminente risco de inscrição do Município de Campinas do Piauí no SIAFI e CADIN; e

Finalmente, considerando a supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os seguintes imóveis: - 1) - Um terreno (onde foi perfurado um poço tubular), situado na Localidade Tinguis, no município de Campinas do Piauí, medindo 10,00m (dez metros) na frente, 10,00m (dez metros) no fundo e 10,00m (dez metros) da frente ao fundo em ambos os lados direito e esquerdo, com uma área total de 100,00m² (cem metros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior pertencente ao Sr. Pedro Bispo Teixeira. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, de coordenadas N 9.152.143,220m e E 185.415,872m; deste segue confrontando com a propriedade de Pedro Bispo Teixeira, com azimute de 198°46'33" por uma distância de 10,00m até o vértice -V-0002, de coordenadas N 9.152.133,751m e E 185.412,653m; deste segue, com azimute de 267°50'37" por uma distância de 10,00m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 9.152.133,375m e E 185.402,660m; deste segue, com azimute de 18°46'35" por uma distância de 10,00m até o vértice -V-0004, de coordenadas N 9.152.142,843m e E 185.405,879m; deste segue, com azimute 87°50'31" por uma distância de 10,00m até o vértice -V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGR, tendo como Datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O referido imóvel pertence ao Sr. Pedro Bispo Teixeira e destina-se a regularização do sistema de abastecimento e distribuição de água na localidade de "Tinguis", zona rural do Município de Campinas do Piauí, objeto do Convênio TC PAC nº 0274/2012, firmado pela gestão anterior junto à Fundação Nacional de Saúde (FUNASA); 2) - Um terreno (onde foi perfurado um poço tubular), situado na Localidade "Retiro", no município de Campinas do Piauí, medindo 10,00m (dez metros) na frente, 10,00m (dez metros) no fundo e 10,00m (dez metros) da frente ao fundo em ambos os lados direito e esquerdo, com uma área total de 100,00m² (cem metros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior pertencente ao Sr. Francisco Raimundo de Carvalho. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, de coordenadas N 9.149.456,310m e E 187.170,961m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Raimundo de Carvalho, com azimute de 126°33'04" por uma distância de 10,00m até o vértice -V-0002, de coordenadas N 9.149.450,354m e E 187.178,995m; deste segue, com azimute de 222°37'52" por uma distância de 10,00m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 9.149.442,997m e E 187.172,223m; deste segue, com azimute de 306°32'44" por uma distância de 10,00m até o vértice -V-0004, de coordenadas N 9.149.448,952m e E 187.164,188m; deste segue, com azimute 42°37'52" por uma distância de 10,00m até o vértice -V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGR, tendo como Datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O referido imóvel pertence ao Sr. Francisco Raimundo de Carvalho e destina-se a regularização do sistema de abastecimento e distribuição de água na localidade de "Retiro", zona rural do Município de Campinas do Piauí, objeto do Convênio TC PAC nº 0274/2012, firmado pela gestão anterior junto à Fundação Nacional de Saúde (FUNASA); 3) - Um terreno (onde foi perfurado um poço tubular), situado na Localidade "Queimada Grande", no município de Campinas do Piauí, medindo 10,00m (dez metros) na frente, 10,00m (dez metros) no fundo e 10,00m (dez metros) da frente ao fundo em ambos os lados direito e esquerdo, com uma área total de 100,00m² (cem metros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior pertencente ao Sr. Joaquim de Sousa Costa. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, de coordenadas N 9.145.431,252m e E 179.992,817m; deste segue confrontando com a propriedade de Joaquim de Sousa Costa, com azimute de 193°12'59" por uma distância de 10,00m até o vértice -V-0002, de coordenadas N 9.145.421,517m e E 179.990,531m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio de Sousa Santos, com azimute de 268°57'41" por uma distância de 10,00m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 9.145.421,336m e E 179.980,532m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco de Sousa Costa, com azimute de 13°12'59" por uma distância de 10,00m até o vértice -V-0004, de coordenadas N 9.145.431,071m e E 179.982,819m; deste segue, com azimute 88°57'41" por uma distância de 10,00m até o vértice -V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGR, tendo como Datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O referido imóvel pertence ao Sr. Joaquim de Sousa Costa e destina-se a regularização do sistema de abastecimento e distribuição de água na localidade de

(Continua na próxima página)